



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 06/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI –PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mari, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas a semana santa;

CONSIDERANDO que as repartições públicas estaduais não funcionarão na quinta-feira (28/03)

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mari no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) data que antecede as comemorações alusivas a Sexta-feira Santa.

Art. 2º - O ponto Facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais de saúde pública e limpeza urbana.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE MARI-PB, EM 22 DE MARÇO DE 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO